



LEI Nº 993/2012, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS NA LOCALIDADE DE TAPERÁ, DISTRITO DO MESMO NOME, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina os logradouros sem denominação oficial localizados no Distrito de Taperá conforme abaixo:

- a) Denomina de **TRAVESSA FRANCISCO RUFINO DE ABREU** o logradouro sem denominação oficial, existente na localidade de Taperá neste Município que se inicia na Rua Raimundo Lopes Queiroz e termina nas terras de propriedade do Sr. Edvaldo Lopes de Queiroz.
- b) Denomina de **TRAVESSA RAIMUNDO ALBINO GADELHA** o logradouro sem denominação oficial, existente na localidade de Taperá, Distrito do mesmo nome que se inicia na Rua Raimundo Lopes Queiroz e termina nas terras de propriedade do Sr. Edvaldo Lopes de Queiroz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 24 DE AGOSTO DE 2012.


EDSON SÁ

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Neide Queiroz de Freitas (De acordo com a Lei nº 915/11, de 30/09/2011).

